



# FRENTE SINDICAL



## Contraproposta com vista à celebração de acordo salarial



Na sequência do compromisso assumido na reunião negocial do passado dia 10 de fevereiro, cumpre referir o seguinte:



1. Na referida reunião foi-nos disponibilizado um projeto de Decreto-Lei onde se prevê no n.º 1 do art. 3.º que *“o valor da remuneração base mensal dos trabalhadores da Administração Pública é atualização em 0,3.”*

Prevê igualmente a atualização dos dois níveis da Tabela Remuneratória Única, que passariam a ser, respetivamente de €642,07 e € 690,13.

2. Não podemos concordar com esta proposta.

3. De facto, tendo em conta que:

- 3.1. **O Salário Bruto Médio Anual da função pública em 2019 diminuiu 13% em termos homólogos reais face a 2009**

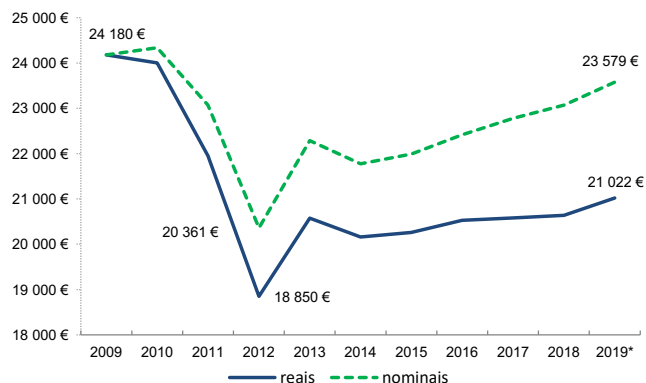
Na última década, os trabalhadores do sector público com um vencimento acima do 4º nível remuneratório, abrangendo os Técnicos Superiores e os Assistentes Técnicos não tiveram qualquer atualização do seu salário mensal; presenciaram cortes entre 2011 e 2016 e também muitos deles perderam os subsídios de férias e de natal em 2012. Por outro lado, nos últimos dois anos, o descongelamento das carreiras, apesar de reposto, foi igualmente processado com cortes, só terminado no passado mês de dezembro e, o subsídio de refeição pouco se alterou nos últimos 10 anos, mantendo-se em 4,77€ desde 2018 e apenas +50 cêntimos do que em 2009.

O salário bruto médio anual da AP situou-se em cerca de 23.579€ em 2019 (-600€ face a 2009), representando uma diminuição de 2,5% em termos nominais face há 10 anos. **Contudo, em termos reais, levando em linha de conta a taxa de inflação e a preços de 2009, o salário médio anual da função pública encolhe para cerca de 21.022€ em 2019 (-3.158€ face a 2009 e equivale a uma quebra de 13% em termos homólogos).**



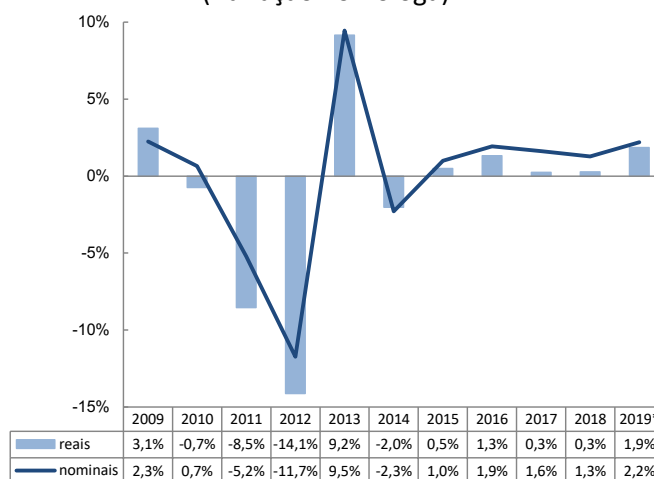
# FRENTE SINDICAL

## Salário Bruto Médio Anual da função pública



\* Estimativa. Fontes: INE, Contas Nacionais. DGAEP (Emprego Público p/2018 e 2019).

## Salário Bruto Médio Anual da função pública (Variação homóloga)



**3.2.A taxa de inflação acumulada entre 2009 e 2019 foi de 10,8%**

**3.3.A forte subida dos preços de bens essenciais**

**Os produtos e serviços associados à habitação apresentam contornos preocupantes, tendo aumentado quase 30% (3 vezes mais do que o Total).**

De entre os produtos cujos preços mais subiram entre 2009 e 2019, em termos homólogos acumulados, citam-se:

- As **rendas efetivas pagas por inquilinos** (+22,3%) superando em muito o valor da atualização anual das rendas de habitação publicada no DR (+13,6%);
- A **eletricidade, o gás e a água**, com um acréscimo de quase 40% e de 19% para os dois últimos bens, respetivamente;

# FRENTE SINDICAL

- Os **transportes e a educação** viram os seus preços subirem para cerca de 15/16%, nomeadamente de forma particularmente acentuada em 2011, para o primeiro deles;
- Os **restaurantes** e hotéis registaram também um crescimento assinalável, em 22%, especialmente em 2012, em contraste com a quase estagnação do subsídio de refeição concedido aos funcionários públicos;
- Os **produtos alimentares** e a **saúde** apresentaram ambos um aumento de 6,3%.

## Preços no consumidor de alguns produtos e serviços essenciais

(Variação homóloga, em %)

	2018	2019	2009-2019 VH acumulada
Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	0,7	0,3	6,3
Pão e cereais	1,4	0,8	4,8
<b>Habit., água, eletricidade, gás e outros combustíveis</b>	<b>2,2</b>	<b>0,3</b>	<b>29,9</b>
Rendas efetivas pagas por inquilinos	1,9	3,2	22,3
Eletricidade	2,3	-4,2	39,8
Abastecimento de água	1,2	1,3	18,8
Gás	1,8	-0,2	19,1
Saúde	1,1	0,8	6,3
Transportes	3,1	1,1	15,3
Educação	1,2	0,9	16,0
Restaurantes e hotéis	2,1	1,0	22,4
<b>Total</b>	<b>1,0</b>	<b>0,3</b>	<b>10,8</b>

### 3.4. A constante subida da carga fiscal em sede de IRS, de que não será exceção o Orçamento do Estado para 2020

De facto, uma das principais alterações em IRS previstas para 2020 **consiste na atualização dos 7 escalões do IRS em 0,3%**, mantendo-se, no entanto, as respetivas taxas e o mesmo número de escalões. Foi em 2018 que se assistiu ao aumento do número de escalões, de 5 para 7, com a respetiva diminuição das taxas. Porém, a **atualização** seguiu o valor da taxa de inflação homóloga do mês de novembro de 2019, **inferior à taxa de inflação prevista para 2020 (1%) com impacto na perda do poder de compra das famílias.**

Em termos de IRS, existem outras alterações/novidades para 2020, com destaque para as medidas que visam a promoção da natalidade e o apoio das famílias jovens no mercado de trabalho (artº 204º, 205º e 207º da PL do OE-2020):

- Consagração do aumento da dedução à coleta anual por dependente até aos 3 anos de idade, de 726€ (600€ +126€) para 900€ (600€ + 300€) em agregados familiares com 2 ou mais dependentes, sendo este aumento aplicável a partir do segundo filho (alteração do artº 78º-A do Código do IRS);
- Criação de um incentivo (IRS jovem) entre os 18 e os 26 anos de idade, com um rendimento bruto anual coletável até 25.075€ (cerca de 1.790€/mês) nos três primeiros anos de obtenção de rendimentos de trabalho dependente (categoria A), após a conclusão de um ciclo de estudos de nível secundário ou

# FRENTE SINDICAL

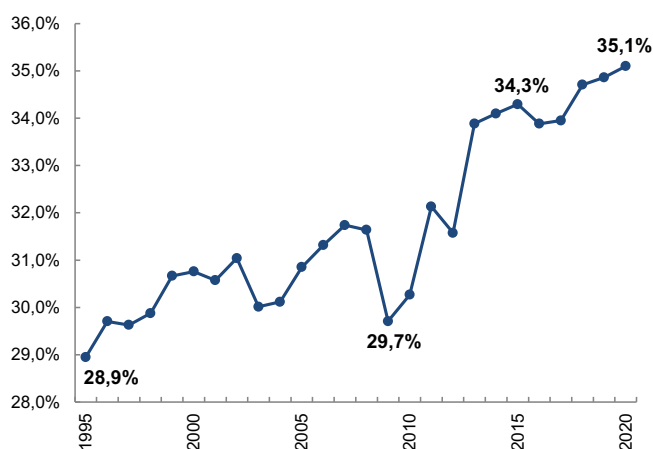
superior. Esta isenção parcial de IRS incide sobre 30%, 20% e 10% do rendimento auferido em cada um dos anos (com limites que vão diminuindo ao longo deste período) e só se aplica aos jovens que comecem a trabalhar a partir de 2020 (novo artº 2º-B do Código do IRS).

A medida de redução da taxa do IVA do consumo de eletricidade e do gás para 2020 (com exceção do termo fixo da potência contratada até 3,45 kVA) para a taxa reduzida (6%) ou intermédia (13%) está prevista através de autorização legislativa e ainda está sujeita à aprovação da Comissão Europeia e à criação da respetiva legislação. Portanto, qualquer descida a ocorrer em 2020, não deverá ter lugar antes do 2º semestre do ano (tal como sucedeu em 2019 com a redução da taxa do termo fixo), continuando as famílias portuguesas a suportar elevados encargos nas suas faturas de energia.

**Globalmente, a carga fiscal mantém-se muito elevada e vai tornar a aumentar para 35,1% em 2020 (+0,2 p.p. do que em 2019) levando à continuação do enfraquecimento do rendimento disponível da classe média, cada vez mais asfixiada em impostos.**

**Carga Fiscal em Portugal**

(Em % do PIB)



Fonte: INE até 2018. P/ 2019 e 2020, OE-2020.

Nota: Carga Fiscal = Rácio cujo numerador é constituído pela Receita Fiscal (Impostos Diretos + Impostos Indiretos) + Contribuições Sociais Efetivas + Impostos s/ capital e o denominador pelo PIB nominal.

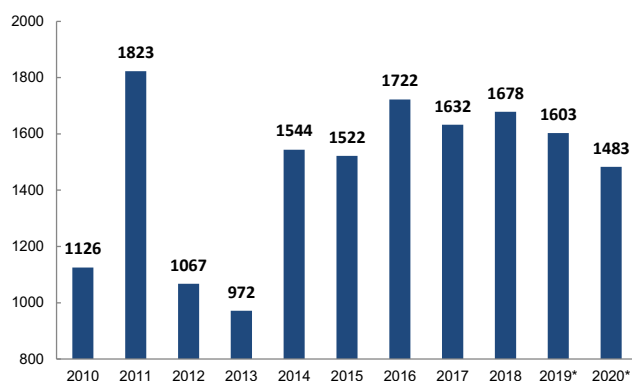
**3.5.** Enquanto se assiste ao empobrecimento de muitos funcionários altamente qualificados, **o total das medidas de apoio ao setor bancário foi de 19 mil milhões de euros em termos líquidos acumulados entre 2008 e 2018, representando 9,4% do PIB.** Em 2019, ainda sem dados definitivos, as ajudas públicas ao sistema financeiro devem situar-se em torno de 1.749 milhões de euros. Para 2020, a **despesa pública com o sistema financeiro remonta a 730 milhões de € (0,4% do PIB)** dos quais 600 referem-se à recapitalização do Novo Banco via Fundo de Resolução e 130 estão associados aos impostos por ativos diferidos.

# FRENTE SINDICAL

Por último, os encargos líquidos com as PPP somaram 13 mil milhões de euros em termos acumulados entre 2010 e 2018 (7,2% do PIB); estando previsto cerca de 1.600 e de 1.483 milhões de euros em 2019 e 2020, respetivamente (1,5% do PIB no conjunto dos 2 anos).

**Total dos Encargos Líquidos com as PPP**

(Milhões de €)



Assim, apesar de tudo o que referimos e tendo em conta o compromisso dos trabalhadores da Administração Pública com todo o processo de recuperação que se iniciou em 2010, propomos:

- Atualização das remunerações e da Tabela Remuneratória Única em 2%;
- Atualização do valor do subsídio de refeição para € 10;
- Fixação do valor do desconto para a ADSE em 2,5% da remuneração;
- Eliminação imediata das quotas no SIADAP;
- Reposição de três dias de férias.

Propõe-se ainda, por ser da mais elementar justiça, a integração de uma cláusula no sentido de evitar que a atualização salarial proposta venha a provocar uma diminuição do salário em termos líquidos face ao atual, tal como aconteceu na proposta do Governo quanto ao aumento do 7€ do nível 5 da TRU.

Lisboa, 17 de fevereiro de 2020